



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 622/2012
De 10 de Outubro de 2012

“ALTERA OS VALORES DOS PAGAMENTOS DOS PLANTÕES DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, ENFERMEIROS, E AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL n.º 562/2010 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte:

Art. 1.º Ficam estabelecidos os valores referentes aos plantões dos profissionais médicos, dos enfermeiros, dos auxiliares e técnicos de enfermagem, com período de duração de 24 (vinte e quatro) horas, prestados junto ao Hospital de Pequeno Porte deste Município de Vale do Anari, que passarão a vigorar com os seguintes valores:

a) O plantão do profissional médico, com formação em clínico geral será remunerado em R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).

b) O plantão do profissional médico, com formação nas especialidades de pediatria, ortopedia, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, será remunerado em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

c) O plantão do profissional enfermeiro, com formação generalista, será remunerado em R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).

d) O plantão do profissional auxiliar de enfermagem, será remunerado em R\$ 90,00 (Noventa Reais).

e) O plantão do profissional técnico de enfermagem, será remunerado em R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais).

Art. 2.º O pagamento será realizado na forma da legislação pertinente, e mediante a apresentação de relatório de atividades desenvolvidas.

Art. 3.º Sendo as funções do profissional plantonista, as mesmas descritas na legislação municipal para os servidores efetivos.

Art. 4.º Esta lei esta em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 562/GP/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal